



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO n.º 146

**ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 35.000,00, CONFORME
LEI MUNICIPAL N.º 1.035/98 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.035/98,

DECRETA:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.035/98, no valor de R\$ 35.000,00 (trinca e cinco mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

2.026 – 3.1.1.1	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	R\$	30.000,00
1.044 – 4.1.2.0	Secretaria de Ação Social	R\$	5.000,00
		R\$	35.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para a cobertura das despesas acima previstas a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.030 – 3.1.2.0	Secretaria de Obras e Viação	R\$	35.000,00
-----------------	------------------------------	-----	-----------

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Janeiro de 1999.


Carlos Roberto Ruthner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Registrada no Livro N.º 18
e Publicada no dia 29/01/1999
no painel de avisos desta Prefeitura.